



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

<b>PROCESSO Nº 1778/2014</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014</b>	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.			
<b>Nome/Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>I.E.</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Pessoa para contato:</b>			
Recebi (emos) através do acesso à página <a href="http://www.saudades.sc.gov.br">www.saudades.sc.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
<b>Local:</b>		<b>Data:</b> ___/___/2014.	
<b>Nome Responsável pelas informações:</b>			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudades e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (xx49) 3334 -0127 ou pelo e-mail <a href="mailto:compras@saudades.sc.gov.br">compras@saudades.sc.gov.br</a> . O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.1778/ 2014.  
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2014 .**

<b>PROCESSO Nº. 1778/2014</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014</b>
-------------------------------	--

**1 - DA LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES, ESTADO DE SANTA CATARINA,** com sede à Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC - CEP 89.868-000, através de seu PREGOEIRO, designado pela **Portaria nº Nº. 003/2014**, comunica, aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 1778/2014**, na modalidade **Pregão Presencial P/ Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/ Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, para o dia **04/12/14**, às **08:00**, iniciando-se a sessão pública no dia **04/12/14 às 08:00 horas**, na sala do Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Castro Alves, 279, Centro, nesta cidade de Saudades-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo V – Termo de referência do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser Apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de **procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II) ou cópia autenticada do contrato social** ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO de**



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**SAUDADES, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório, sempre com antecedência, não o fazendo no dia da seção.**

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n.º.123/2006 alterada pela Lei, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n.º.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica comprovando sua situação.

### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, escrita manual, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré impresso-anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO N.º. 1778/2014 - LICITAÇÃO N.º. /2014.**

**ABERTURA: às 08:00 horas do dia 04/12/14.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

### **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º2).**

**5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

<b>Econômica Financeira</b>	<b>Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução</b>
-----------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

	patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade Municipal
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade com o FGTS
Regularidade Fiscal	Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Regularidade Fiscal	CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° .02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO N°. 1778/2014 - LICITAÇÃO N°. 27/2014.**

**ABERTURA: às 08:00 horas do dia 04/12/14.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n° 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço/Por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto. 6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.19. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.20 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

### **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **9 - DA ENTREGA E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

9.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município de Saudades convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses**.

9.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Saudades poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

### **10 - DA ENTREGA**

10.1 O Serviços deverão ser realizados de forma parcelada, conforme solicitação e Autorização emitida pelo Município de Saudades, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar os serviços somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal, via fax símile e/ou e-mail.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

10.1.1 A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

10.2 – O(s) Serviços objeto desta licitação deverá ser prestados as Seguintes Secretarias:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

10.3 Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1. **O MUNICÍPIO DE SAUDADES** compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de Conforme Ordem Cronológica de empenho por DR, após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

11.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo departamento através de seu responsável.

## 12 - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e  
l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

### 13 – PENALIDADES

13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

13.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

13.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

13.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

13.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

14.5 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

14.6. Faz parte integrante deste Edital:

14.6.1. ANEXO I – Modelo Sugestivo de proposta.

14.6.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.6.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6.4. ANEXO IV – Declaração do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

14.6.5. ANEXO V – Termo de Referência;

14.6.6. ANEXO VI - ATA de Registro de Preços.

14.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SAUDADES, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone Nº (0xx49) 3334.0127

Saudades, SC, 13/11/14.

---

**DANIEL KOTHE**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO I

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2014.

<b>Nome da Empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.</b> , modalidade de licitação <b>Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 27/2014</b> , acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	300,0	UND	MONTAGEM PNEU AROS 13, 14 E 15.			
1	2	300,0	UND	CONserto PNEU AROS 13, 14 E 15.			
1	3	200,0	UND	RODIZIO DE PNEU AROS 13, 14 E 15.			
				<b>TOTAL DO LOTE.....</b>	.....	.....	
2	1	50,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 16.			
2	2	100,0	UND	CONserto PNEU ARO 16.			
2	3	30,0	UND	CONserto PNEU ARO 16 COM TIP-TOP.			
				<b>TOTAL DO LOTE.....</b>	.....	.....	
3	1	100,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 20.			
3	2	300,0	UND	CONserto PNEU ARO 20.			
3	3	50,0	UND	CONserto PNEU ARO 20 COM TIP-TOP.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

				<b>TOTAL DO LOTE.....</b>	.....	.....	
4	1	75,0	UND	MONTAGEM PENU ARO 24.			
4	2	150,0	UND	CONCERTO PNEU ARO 24.			
4	3	50,0	UND	CONCERTO PNEU SEM CÂMARA ARO 24 COM TIP-TOP.			
4	4	20,0	UND	MONTAGEM PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).			
4	5	40,0	UND	CONCERTO PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).			
				<b>TOTAL DO LOTE.....</b>	.....	.....	
5	1	10,0	UND	MONTAGEM PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.			
5	2	20,0	UND	CONCERTO PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.			
				<b>TOTAL DO LOTE.....</b>	.....	.....	
6	1	60,0	UND	GEOMETRIA E ALINHAMENTO.			
6	2	100,0	UND	BALANCEAMENTO RODA DE FERRO AROS 13, 14 E 15.			
6	3	24,0	UND	BALANCEAMENTO RODA LIGA LEVE ARO 13, 14 E 15.			
6	4	40,0	UND	CAMBAGEM			
				<b>TOTAL DO LOTE .....</b>	.....	.....	

**Valor total da proposta (por extenso): R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:**

---

Local e Data

---

**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

**ABERTURA:** 04/12/14, 08:00 horas.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr.

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N.º \_\_\_\_\_ e CI N.º \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO**

ÀO

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 1778/2014.**

**Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 027/2014.**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei  
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

**REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender demanda das unidades administrativas do município.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos serviços de borracharia, tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, não sofram descontinuidade.

**3.DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

3.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**4.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

4.1 A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Lote	Item	Quantidade estimada.	Und	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário
1	1	300,0	UND	MONTAGEM PNEU AROS 13, 14 E 15.	6,7
1	2	300,0	UND	CONserto PNEU AROS 13, 14 E 15.	6,7
1	3	200,0	UND	RODIZIO DE PNEU AROS 13, 14 E 15.	10,0
2	1	50,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 16.	12,0
2	2	100,0	UND	CONserto PNEU ARO 16.	13,0
2	3	30,0	UND	CONserto PNEU ARO 16 COM TIP-TOP.	23,0
3	1	100,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 20.	13,5



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

3	2	300,0	UND	CONSERTO PNEU ARO 20.	15,0
3	3	50,0	UND	CONSERTO PNEU ARO 20 COM TIP-TOP.	22,5
4	1	75,0	UND	MONTAGEM PENU ARO 24.	22,5
4	2	150,0	UND	CONSERTO PNEU ARO 24.	27,5
4	3	50,0	UND	CONSERTO PNEU SEM CÂMARA ARO 24 COM TIP-TOP.	32,5
4	4	20,0	UND	MONTAGEM PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).	13,5
4	5	40,0	UND	CONSERTO PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).	15,0
5	1	10,0	UND	MONTAGEM PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.	30,0
5	2	20,0	UND	CONSERTO PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.	40,0
6	1	60,0	UND	GEOMETRIA E ALINHAMENTO.	40,0
6	2	100,0	UND	BALANCEAMENTO RODA DE FERRO AROS 13, 14 E 15.	7,5
6	3	24,0	UND	BALANCEAMENTO RODA LIGA LEVE ARO 13, 14 E 15.	10,0
6	4	40,0	UND	CAMBAGEM	25,0

4.2 Os quantitativos constantes deste anexo serão meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicante do certame.

**5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS LOCAIS E DOS PRAZOS**

5.1 A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda nos termos da minuta da ata de Registro de preços que integra o presente edital.

5.2 Para execução dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registro de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o contrato ou nota de empenho ou ainda Autorização de fornecimento específico a



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente Edital.

- 5.3 A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano (cidade de Saudades) possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, máquinas, caminhões e ônibus.
- 5.4 Todos os serviços descritos no termo de referência (anexo V), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
- 5.5 Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
- 5.6 As solicitações dar-seão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas unidades requisitantes.
  - 5.6.1 Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.
- 5.7 A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.
  - 5.7.1 A empresa contratada deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, conforme especificações constantes do termo de referência, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, que poderá ser encaminhada via fax ou e-mail.
    - 5.7.1.1 No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da preferência ordem de serviço.
  - 5.7.2 Caso não seja a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para fornecimento do mesmo.
- 5.8 Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência (anexo V).
- 5.9 Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 5.10 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o município, venha a realizar nas aquisições registradas.
- 5.11 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.]
- 5.12 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas às condições do presente Edital.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

- 6.1.1 O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de recebimento dos serviços e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à contratada.
- 6.2 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam o valor, conforme diploma legal.
- 6.3 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los ou devolvê-los.
- 6.3.1 Ocorrendo a rejeição dos serviços, A CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 6.3.2 A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- 6.4 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatório para fins de verificação.

### **7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1 Após a prestação dos serviços, a contratada deverá enviar à contratante a nota fiscal/fatura correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 7.1.1 Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 7.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 7.3 Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação de Prestação dos serviços, emitidos pela Secretaria requisitante, em até 10 (dez) dias após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.
- 7.3.1 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3.3 Do montante devido, serão deduzidos os valores referente à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 7.4 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Saudades, SC, 13 de novembro de 2014.

DANIEL KOTHE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO N.º. 27/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1778/2014.**  
**INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAUDADES**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e catorze, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, na sala da CPL, sito na Rua Castro Alves, n.º. 279, Centro **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, devidamente representado por seu Representante Legal Sr. **DANIEL KOTHE**, Prefeito Municipal e a (s) empresa (s) \_\_\_\_\_, por seus representantes legais, acordam proceder, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002; Decretos n.º 010/2006, REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(s) abaixo elencado(s)vencedor(es) do Pregão Presencial n.º 27/2014, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades deste Município.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRO:** A partir desta data, ficam registrados neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: EMPRESA ....., inscrito sob o CNPJ n.º ....., com sede na..... n.º ..... – Bairro .....CEP..... – ....., SC, Telefone: (.....) ....., representada pelo senhor .....Portador do CPF n.º .....

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	300,0	UND	MONTAGEM PNEU AROS 13, 14 E 15.			
1	2	300,0	UND	CONCERTO PNEU AROS 13, 14 E 15.			
1	3	200,0	UND	RODIZIO DE PNEU AROS 13, 14 E 15.			
2	1	50,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 16.			
2	2	100,0	UND	CONCERTO PNEU ARO 16.			
2	3	30,0	UND	CONCERTO PNEU ARO 16 COM TIP-TOP.			
3	1	100,0	UND	MONTAGEM PNEU ARO 20.			
3	2	300,0	UND	CONCERTO PNEU ARO 20.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

3	3	50,0	UND	CONserto PNEU ARO 20 COM TIP-TOP.			
4	1	75,0	UND	MONTAGEM PENU ARO 24.			
4	2	150,0	UND	CONserto PNEU ARO 24.			
4	3	50,0	UND	CONserto PNEU SEM CÂMARA ARO 24 COM TIP-TOP.			
4	4	20,0	UND	MONTAGEM PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).			
4	5	40,0	UND	CONserto PNEU 12-16-5 (DIANTEIRO RETRO).			
5	1	10,0	UND	MONTAGEM PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.			
5	2	20,0	UND	CONserto PNEU 23.1-26-R3 TR387 E PNEU 20.-25 L3.			
6	1	60,0	UND	GEOMETRIA E ALINHAMENTO.			
6	2	100,0	UND	BALANCEAMENTO RODA DE FERRO AROS 13, 14 E 15.			
6	3	24,0	UND	BALANCEAMENTO RODA LIGA LEVE ARO 13, 14 E 15.			
6	4	40,0	UND	CAMBAGEM			

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** O(s) objeto(s) desta ata deverá ser entregue na Rua Castro alves, 279, centro, nesta cidade de Saudades-SC, no prazo de até ..... (.....) dias, após a solicitação formal, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

**3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 27/2014.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**3.1.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante do recebimento, pelo Fornecedor(s), da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Nº 27/2014.

3.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Saudades, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4.1.** Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es)detentor(es) da Ata serão divulgados nos meio oficiais do Município.

**5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Saudades, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar o novo valor.

**5.1.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Saudades poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**5.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços excepcionalmente serão reajustados, desde que o(s) fornecedor(es) apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativas que possibilitem tal reajustamento.

**5.3.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Saudades à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O(s) fornecedor(es)registrado(s) terá o seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

**6.1.** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**6.2.** O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

7.1. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Internet [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

7.2. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Pinhalzinho, com renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o pregoeiro e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na(s) pessoa(s) do(s)seu(s) representante(s) legal(is), que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Saudades, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.